



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Vila Creche Escola e Espaço Cultural		
EMENTA: Recredencia a Vila Creche Escola e Espaço Cultural, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP nº 23069651, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 3062326/2017	PARECER Nº 1578/2017	APROVADO EM: 18.12.2017

I – RELATÓRIO

Morena Cristal Limaverde Sotero, diretora da Vila Creche Escola e Espaço Cultural, nesta capital, INEP 23069651, por meio do processo nº 3062326/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, atualmente com sede na Rua Dom Sebastião Leme, 819, Bairro de Fátima, CEP: 60.050-160, nesta capital, com Censo Escolar nº 23069651, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 06.750.681/0001-91.

O Colégio citado foi recredenciado pelo Parecer nº 0088/2016, com validade até 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Morena Cristal Limaverde Sotero, com Licenciatura em Pedagogia e Gestão do Trabalho Pedagógico, Registro nº 53560, e a secretária escolar, Karina Fabiana da Silva, Registro nº AAAd55227.

O corpo docente dessa instituição é composto de 29 professores, sendo 13 com habilitação, perfazendo um total de 45% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1578/2017

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Vila Creche Escola e Espaço Cultural, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Retifico o nome da Creche Escola e Espaço Cultural – Vila, constante no Parecer nº 0088/2016-CEE, para Vila Creche Escola e Espaço Cultural.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

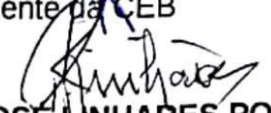
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2017.


TÁLIA AUGUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE